

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2741, DE 2003, DO SR. LUIZ CARLOS HEINZE, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA DISPOR SOBRE MENSAGEM DE ADVERTÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM DOS PRODUTOS DE TELEFONIA CELULAR COMERCIALIZADOS NO PAÍS" (ALTERA O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), E APENSADOS.

**REQUERIMENTO Nº DE 2015.
(do Sr. CABO SABINO)**

“Requer a realização de Encontro nos Estados da Região Nordeste, para discutir o Projeto de Lei Nº 2741, de 2003, que altera o Código de Trânsito Brasileiro”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos termos regimentais, que sejam realizados encontros nos Estados da Região Nordeste, a fim de discutir com a sociedade, representantes de associações, organizações não governamentais ligadas a Segurança no Trânsito, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Detran, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Federal e todos os órgãos envolvidos na educação, paz e segurança no trânsito.

JUSTIFICATIVA

Considerando o avanços nos últimos anos, após a implementação do Código de Trânsito Brasileiro, ainda assim somos campeões mundiais em acidentes e vítimas fatais, mesmo com o endurecimento da legislação com penas mais duras e o aumento do valor das infrações, essas medidas não tem sido suficientes para a redução destes números. Embora as campanhas

educativas de trânsito, tenham aumentado a alteração do Código de Trânsito Brasileiro se faz necessária, para atender os anseios da sociedade que clamam por melhoria nas condições viárias e segurança do trânsito.

Devemos buscar meios e alternativas para a integração de políticas públicas de trânsito visando a aplicabilidade do Código de Trânsito Brasileiro, tornando mais seguro as vias de circulação em todo o país.

Sala das sessões, em de outubro de 2015.

Cabo Sabino
Deputado Federal – PR / CE